

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A LIGA ACADÊMICA DE PSICOLOGIA DA SAÚDE

EDITAL Nº. 15/2024, 14 DE MAIO DE 2024

A coordenação do Colegiado de Psicologia, da AGES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital da Liga Acadêmica de Psicologia da Saúde tendo como professora responsável Denise Barbosa Santos. Vislumbra-se a participação em atividades estudantis, práticas e teóricas na IES envolvendo a especialidade da Psicologia da Saúde com enfoque na pesquisa, extensão, agregando experiência profissional ao currículo e promovendo o conhecimento técnico-científico. Todo processo legal que rege esse projeto está contido neste edital.

1. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo para a liga os acadêmicos com disponibilidade de horário e regularmente matriculados no curso de Psicologia da AGES.

2. DAS VAGAS:

Descrição	Quadro de vagas	Professora Responsável
Participantes da Liga Acadêmica de Psicologia da Saúde	10 vagas	Denise Barbosa Santos

2.1 Cada acadêmico que se inscrever deverá participar das atividades programadas na liga, sendo de sua exclusiva responsabilidade o gerenciamento das respectivas atividades.

2.2 De acordo com a necessidade do curso, os demais aprovados constarão em cadastro de reserva para eventuais substituições, no limite máximo do dobro das vagas ofertadas por cada liga, até a publicação de novo edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participação no projeto Liga Acadêmica de Psicologia da Saúde exige-se que o acadêmico esteja regularmente matriculado no curso de bacharelado em Psicologia do Centro Universitário AGES de Paripiranga/BA e devidamente regular.

3.2 As inscrições serão realizadas a partir do seguinte formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeSbAOBxzqg9tBtQKCEEsIM6NoaxbVdPQE8-wO49-zgDpsRBg/viewform>

3.3 As inscrições ocorrerão no período de 17/05/2024 a 27/05/2024.

3.4 A homologação das inscrições será divulgada até o dia 28/05/2024.

3.5 O vínculo com o projeto terá duração inicial de 1 semestre, podendo ser prorrogado por decisão motivada da própria liga, desde que o participante siga os critérios de assiduidade e dedicação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será constituído por prova com competências de caráter eliminatório e classificatório, contendo 09 questões objetivas e 01 subjetiva com base nos conteúdos da Psicologia da Saúde e Social, sendo eles: Processos históricos, epistemológicos, políticos, éticos, estéticos e sociais relacionados à interação Psicologia e Saúde; Reformas Sanitária e Psiquiátrica; Políticas públicas em saúde - Modelos de atenção à saúde; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); A clínica Psicossocial e o cuidado com as pessoas e os grupos em sofrimento psíquico; Temas contemporâneos em psicologia e saúde: clínica ampliada; Política Nacional de Humanização; Medicação, medicalização, medicamentação; Abordagens clínicas na atenção à saúde: Psicoterapia de apoio e crise; Manejo em situação de crise; Psicologia das urgências, emergências e desastres; Ética na atenção à saúde.

4.1 A prova será realizada de forma online, no dia 31/05/2024, das 19h00min às 20h30min.

4.2 Serão realizadas entrevistas por parte de um dos membros presidência e diretorias, de caráter classificatório, a fim de avaliar os participantes em fatores pertinentes a participação na liga.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	17/05/2024 a 27/05/2024.
Homologação das inscrições	28/05/2024
Processo Seletivo (prova com competências e entrevistas)	31/05/2024 a 01/06/2024
Divulgação do resultado	07/06/2024
Início das atividades	Junho de 2024

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

6.2 Havendo empate na classificação dos candidatos, para fins de desempate, este será feito através da média geral do curso.

6.3 O candidato deverá alcançar uma pontuação mínima de 70 pontos para aprovação.

6.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como, por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

6.5 As demais normas para desligamento do estudante estarão descritas no Estatuto da Liga.

6.6 O projeto Liga Acadêmica de Psicologia da Saúde terá início após o resultado dos aprovados.

6.7 Este edital está publicado na página oficial do Centro Universitário AGES e afixado nos Quadros de últimas notícias.

6.8 Os alunos só terão direito à carga horária de acordo com o total de encontros dos quais participaram.

6.9 Os acadêmicos que forem aprovados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para participar das reuniões nos horários e dias atribuídos pela coordenação do projeto, de acordo com o formulário de inscrição.

6.10 Se identificada falta de compromisso será removido da LAPS o membro que tiver mais de 25% de ausência nas atividades programadas pela Liga no semestre por parte dos acadêmicos-docentes, estes poderão ser desligados do projeto.

6.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone no portal do aluno, enquanto estiver participando do processo de seleção.

6.12 A vinculação do participante será de forma VOLUNTÁRIA, não gerando nenhum tipo de remuneração das atividades desenvolvidas pelos alunos.

6.13 Os acadêmicos que participarem da liga obterão carga horária de atividades complementares na categoria 6: “Experiências administrativas e de representação estudantil” e modalidade 6.1: “Participação em órgão colegiado, comissões ou entidades representativas designadas por portaria” igual ao número de horas dedicadas aos encontros/reuniões. Além disso, poderão obter horas de Extensão por meio de projeto de intervenção específico, enviado para avaliação do docente-orientador, para aprovação e institucionalização.



João Antônio Matos Andrade
Presidente da LAPS – AGES



Denise Barbosa Santos
Coordenadora da LAPS – AGES